

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 473/2024
PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022
1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de **material de consumo**, que serão utilizados nas atividades de campo no âmbito do Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga no âmbito do projeto de pesquisa de Desenvolvimento e teste de novas técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	13	Unidade	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL
2	10	Rolo	BARBANTE MULTIUSO NO10 DE ALGODÃO 550 M DE COMPRIMENTO INDICADO
3	01	Unidade	BLOCO DE DESENHO A4, ÓLEO E ACRÍLICO
4	25	Unidade	CABO PARA CHIBANCA, CABO PRODUZIDO EM MADEIRAS QUE FORNECEM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. COMPRIMENTO: 90 A 95 CM
5	18	Unidade	CABO PARA MACHADO CABO PRODUZIDO EM MADEIRAS QUE FORNECEM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. COMPRIMENTO: 90 A 95 CM
6	05	Unidade	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA QUE FORNECEM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. COMPRIMENTO: 27CM COM CABO DE 130CM
7	09	Unidade	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA QUE FORNECEM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. COMPRIMENTO: 110 CM
8	15	Unidade	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, CAPACIDADE: 5 L; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIO / 10H QUENTE; DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 30,4 X 19,8 X 19,8; ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP
9	51	Unidade	LIMA PARA CHATA 8", EM AÇO CARBONO COM CABO DE 32CM, INDICADO PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS.
10	14	Unidade	PILHA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE: 2500 MAH; TIPO: RECARREGÁVEL; TAMANHO: AA (CONVENCIONAL) - CARTELA COM 2 UNIDADES.
11	10	Unidade	SACO DE CIMENTO, PESO DO PRODUTO: 50 KG, TIPO: CP II F 32, COR:CINZA
12	02	Unidade	TINTA LATA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR: PRETO, CONTEÚDO: 3,6L



13	03	Unidade	TINTA LATA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR: VERMELHA, CONTEÚDO: 3,6L
14	03	Unidade	TINTA LATA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR: AMARELA, CONTEÚDO: 3,6L
15	09	Unidade	TRINCHA PEQUENA (1')
16	09	Unidade	TRINCHA PEQUENA (3/4')

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico evandro.rodrigues@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por item**

3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 03 (tres) dias úteis;

5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;





6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/Contrato nº 87/2022.**

8 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1 A entrega deve ser na: Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental / UNIVASF - Campus Ciências Agrárias, BR 407, Km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho - S/N C1 - Petrolina/PE CEP: 56.300-990. horário para entrega 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

Recife, 06 de novembro de 2024.

Evandro Rodrigues
COMPRADOR

